



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.572/2.022,

de 03 de janeiro de 2.022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA – UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, Dr. **PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, e...

Considerando o instituído no art. 1º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 102, de 21 de fevereiro de 2001; e

Considerando ainda que a variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE, teve um índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 9,73%,

DECRETA:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município – UFM, passa a vigorar com o valor unitário de **R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)**.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

P M Paulistânia, 03 de janeiro de 2.022.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI

Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1.572/2.022, em fls. 03, no 5º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 03 de janeiro de 2.022.

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO

Procurador Jurídico Municipal